



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

Poder Legislativo


## PROJETO DE LEI Nº 04/2026

Estabelece o reajuste sobre o valor do auxílio alimentação dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 1º** Fica reajustado em 7% (sete por cento) o valor do auxílio alimentação dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Álvares Machado, atualmente fixado pela Lei Municipal nº 3.165/2025.

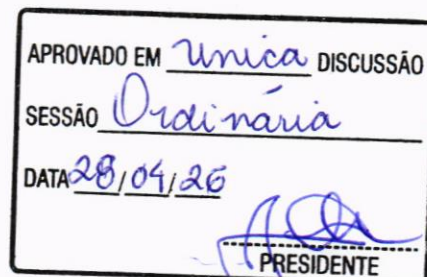
**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

  
**JOEL NUNES DE ALMEIDA**  
Vereador Presidente

  
**LUCINÉIA MARIA ALVES PADUAN**  
1º Secretário

  
**CARLOS ALEXANDRE A. SANCHES**  
2º Secretário





# MARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

## JUSTIFICATIVA

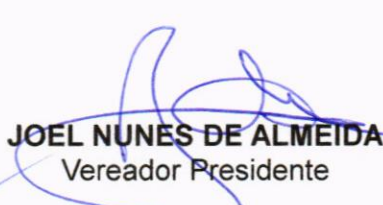
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio-alimentação dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal.


A presente proposição tem por finalidade de acompanhar, em igual percentual, a revisão geral anual e o reajuste dos vencimentos dos cargos públicos promovidos pela Lei Municipal nº 3.206/2026. A medida revela-se consentânea com o princípio da razoabilidade e objetiva, sobretudo, a valorização do servidor público.

Diante do exposto, contando com a compreensão e o elevado espírito público dos Nobres Pares, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, esperando sua regular tramitação e final aprovação.

**Sala das Sessões, 31 de março de 2026.**

  
**JOEL NUNES DE ALMEIDA**  
Vereador Presidente

  
**LUCINÉIA MARIA ALVES PADUAN**  
1º Secretário

  
**CARLOS ALEXANDRE A. SANCHES**  
2º Secretário



## AUTÓGRAFO Nº 012/2026

À Sua Excelência,  
Luiz Francisco Boigues,  
Prefeito de Álvares Machado,

Senhor Prefeito,

A **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a aprovação do Projeto de Lei abaixo vinculado, emite o presente **Autógrafo** para todos os efeitos legais.


### Matéria Legislativa Vinculada


Data Anexação: 28 de abril de 2026


Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2026. Autoria: **Mesa Diretora**.

Estabelece o reajuste sobre o valor do auxílio alimentação dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal.


Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado, 28 de abril de 2026.

  
JOEL NUNES DE ALMEIDA  
Presidente

  
LUCINÉIA MARIA ALVES PADUAN  
1º Secretária

  
CARLOS ALEXANDRE ARQUES SANCHES  
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.

  
FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ  
Diretoria Legislativa

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

JOEL NUNES DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que o Projeto de Lei Ordinária nº 04/2026, que estabelece o reajuste sobre o valor do auxílio alimentação dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A análise da viabilidade orçamentária e financeira foi realizada com base nos demonstrativos contábeis e projeções de despesas da Câmara Municipal, evidenciando que o impacto financeiro gerado pelo reajuste encontra-se compatível com as dotações orçamentárias do exercício vigente, não comprometendo o equilíbrio financeiro da Casa Legislativa.

Álvares Machado/SP, 31 de março de 2026.

  
**Joel Nunes de Almeida**

Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado

# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO — ESTADO DE SÃO PAULO

## ESTUDO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Projeto de Lei Ordinária nº 04/2026 e 05/2026 – Reajuste e Revisão Geral Anual de Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal e Vale Alimentação

Fundamento: Art. 16, §1º, II e Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

### PRESSUPOSTOS E BASE DE CÁLCULO

Data de vigência estimada do PLO:	1º de abril de 2026
Período de vigência em 2026:	9 (nove) meses – abril a dezembro de 2026
Reajuste aplicado aos servidores ATIVOS:	7,00% (sobre vencimento-base, gratificações e adicionais)
Reajuste aplicado aos servidores INATIVOS:	4,26% (conforme previsão do PLO; Aposentado 2 permanece no teto constitucional)
Reajuste aplicado ao Vale-Alimentação:	7,00%
Contribuição Previdenciária Patronal (RPPS):	20% sobre vencimento-base, gratificações e adicionais (excl. vale-alimentação)
Exercícios abrangidos pelo estudo:	2026 (vigência parcial), 2027 e 2028 (vigência plena)

### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nos termos do art. 17, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	2026 (Vigência a partir de 01/04/2026 – 9 meses)	2027 (1º Subsequente – 12 meses) [+10% projeção a.a.]	2028 (2º Subsequente – 12 meses) [+10% projeção a.a.]
<b>A. DESPESA ATUAL (QUADRO VIGENTE)</b>			
Remuneração e Encargos Sociais — 12 competências mensais	2.014.523,35	2.014.523,35	2.014.523,35
13º Salário — Encargos Sociais Patronais inclusos	167.876,95	167.876,95	167.876,95
Terço Constitucional de Férias	14.765,88	14.765,88	14.765,88
<b>TOTAL A — DESPESA ATUAL ANUAL</b>	<b>2.197.166,17</b>	<b>2.197.166,17</b>	<b>2.197.166,17</b>
<b>B. DESPESA PROPOSTA (APÓS O REAJUSTE)</b>			
Remuneração e Encargos Sociais (jan/mar ao custo atual + abr/dez ao custo proposto)	2.067.790,15	2.294.100,32	2.523.510,35
13º Salário — proporcional em 2026   projetado +10%/+21% em 2027/2028	172.315,85	191.175,03	210.292,53

Antonio Carlos Novaes da Silva  
Contabilista

Terço Constitucional de Férias — proporcional em 2026   projetado +10%/+21% em 2027/2028	15.569,45	17.421,03	19.163,14
<b>TOTAL B — DESPESA PROPOSTA ANUAL</b>	<b>2.255.675,44</b>	<b>2.502.696,38</b>	<b>2.752.966,02</b>
<b>C. IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO (B – A)</b>	<b>58.509,26</b>	<b>305.530,20</b>	<b>555.799,84</b>

**DETALHAMENTO DO IMPACTO POR COMPONENTE**

COMPONENTE DO IMPACTO	2026 (9 meses)	2027 (12 meses) [+10% proj. a.a.]	2028 (12 meses) [+10% proj. a.a.]
Remuneração, Gratificações, AQ e Encargos Patronais (9/12 meses em 2026)	53.266,79	279.576,97	508.987,00
13º Salário e Encargos (proporcional em 2026   projetado +10%/+21% em 2027/2028)	4.438,90	23.298,08	42.415,58
Terço Constitucional de Férias (proporcional em 2026   projetado +10%/+21% em 2027/2028)	803,57	2.655,16	4.397,26
Vale-Alimentação (incluso na remuneração acima)			
<b>TOTAL DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO</b>	<b>58.509,26</b>	<b>305.530,20</b>	<b>555.799,84</b>

**COMPATIBILIDADE COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
Dotação Vencimentos e Vantagens fixas (pessoal) + aposentadorias, reserva remunerada	2.690.000,00	Dotações gastos com pessoal
(-) Despesa anual com pessoal após o reajuste (custo pleno — projeção 2027/2028)	2.292.068,95	Inclui remuneração, INSS, 13º, férias
Comprometimento da dotação legislativa com despesas de pessoal (após reajuste)	<b>85,21%</b>	

Antonio Carlos Noves da Silva  
Contabilista

**VERIFICAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**

Arts. 29-A, caput e §1º, da CF/1988 — Arts. 19 e 20, III, "a", da LC nº 101/2000 (LRF) — *Projeção de crescimento de 10% a.a. para 2027 e 2028*

**PARÂMETROS FISCAIS DE BASE** — Altere os valores abaixo para recalcular todos os limites automaticamente

A — Receitas Tributárias Próprias — Demonstrativo Receita 2025	<b>22.964.076,46</b>	IP TU, ISS, ITBI, taxas e contribuições de melhoria (Fonte: LOA 2026 — Lei nº 3.199/2025)
B — Transferências Constitucionais arts. 158/159 CF — Demonstrativo Receita 2025	<b>121.389.745,93</b>	FP M, cota-parte (CMS, cota-parte IPVA, IPI-exportação, FUNDEB e demais transferências constitucionais)
A+B — Base de cálculo Art. 29-A, caput, CF/88 (= linha A + linha B)	<b>144.353.822,39</b>	Limite global: 7% desta soma é o teto máximo de despesa total do Poder Legislativo (art. 29-A, caput, CF/88)
C — Dotação LOA 2026 — Câmara Municipal, Subfunção 031 (art. 3º, LOA)	<b>4.789.000,00</b>	Base para o limite de 70% de despesa com pessoal sobre a receita do Poder Legislativo (art. 29-A, §1º, CF/88)
D — Receita Corrente Líquida estimada — RCL (art. 2º, §1º, LRF)	<b>128.409.574,23</b>	Limite Legislativo: 6% RCL (arts. 19 e 20, III, "a", LRF)

FUNDAMENTO LEGAL	BASE DE CÁLCULO (R\$)	LIMITE APLICÁVEL (R\$)	2026 Despesa Projetada (R\$) [vigência parcial]	2027 Despesa Projetada (R\$) [+10% a.a.]	2028 Despesa Projetada (R\$) [+10% a.a.]
Art. 29-A, caput, CF/88 — Limite global de gastos do Legislativo (máx. 7% da soma: Receitas Tributárias + Transferências arts. 158/159 CF)	144.353.822,39	10.104.767,57	2.255.675,44	2.502.696,38	2.752.966,02
↳ Taxa de comprometimento da base (limite: 7,00%):			1,56%	1,73%	1,91%
Art. 29-A, §1º, CF/88 — Limite de gasto com folha do Poder Legislativo (máx. 70% da receita do Legislativo — dotação orçamentária anual)	4.789.000,00	3.352.300,00	2.255.675,44	2.502.696,38	2.752.966,02
↳ Taxa de comprometimento da base (limite: 70,00%):			47,10%	52,26%	57,49%
Arts. 19 e 20, III, "a", LC nº 101/2000 (LRF) — Limite de despesa com pessoal	128.409.574,23	7.704.574,45	2.255.675,44	2.502.696,38	2.752.966,02
(máx. 6% da Receita Corrente Líquida — RCL, art. 2º, §1º, LRF)			1,76%	1,95%	2,14%
↳ Taxa de comprometimento da base (limite: 6,00%):					

**Antônio Carlos Novaes da Silva**

Contabilista

Antônio Carlos Novaes da Silva  
Contabilista



Câmara Municipal de  
**Álvares Machado**

Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa.  
Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.  
Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes.  
Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Turismo.

cmalvaresmachado.doc.com.br  
camara@alvaresmachado.sp.leg.br  
www.alvaresmachado.sp.leg.br  
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro  
19.160-049, Álvares Machado-SP  
☎ (18) 3273-1111



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES Nº 008/2026**

**I – ASSUNTO**

Trata-se de análise conjunta, pelas Comissões Permanentes competentes, dos seguintes projetos de lei:

- 1. Projeto de Lei Ordinária nº 05/2026**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ativos do Poder Legislativo do Município de Álvares Machado/SP, em conformidade com a política de revisão remuneratória do Poder Executivo.
- 2. Projeto de Lei Ordinária nº 04/2026**, também de autoria da Mesa Diretora, que estabelece o reajuste do valor do auxílio-alimentação dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal.

As proposições foram encaminhadas às Comissões obrigatórias para emissão de parecer, nos termos regimentais.

**II – RELATÓRIO – ANÁLISE DOS RELATORES**

As proposições em análise foram elaboradas pela Procuradoria Legislativa e, posteriormente, submetidas à apreciação das Comissões Permanentes competentes.

No curso da instrução processual, as matérias foram objeto de diligência, com vistas à complementação de sua instrução, tendo sido regularmente juntados os seguintes documentos:

- I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro;
- II – declaração do ordenador de despesas quanto à adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, bem como à compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- III – Dotação orçamentária.

Registre-se que, para fins de elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, a matéria foi encaminhada ao setor de Recursos Humanos, que procedeu à análise técnica pertinente.

Após o cumprimento da diligência e a devida instrução dos autos, as proposições retornaram às Comissões Permanentes competentes, que procederam ao exame sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e mérito administrativo.

Da análise realizada, não foram constatados vícios ou óbices que impeçam a regular tramitação das matérias.



Câmara Municipal de  
**Álvares Machado**

Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa,  
Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle,  
Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes,  
Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Turismo.

cmalvaresmachado.lidoc.com.br  
camara@alvaresmachado.sp.leg.br  
www.alvaresmachado.sp.leg.br  
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro  
19.160-049, Álvares Machado-SP  
☎ (18) 3273-1331

Diante do exposto, os Relatores manifestam-se favoravelmente à deliberação das proposições em Plenário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, 22 de abril de 2026.

Vereador(a)	Assinatura	Função(ões) na(s) Comissão(ões)
Carlos Alexandre Arques Sanches (União)		Relator – CJRLP
Michael Rodrigues (Republicanos))		Relator – CFOFC
Lucinéia Maria Alves Paduan (PSDB)		Relatora – CESASE
João Norberto Catucci (PSD)		Relator – COSPMAT

### III – PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

As Comissões Permanentes, reunidas conjuntamente, acolhem o voto dos Relatores e, considerando sua regular instrução, manifestam-se **FAVORAVELMENTE à deliberação das proposições em Plenário.**

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

Vereador(a)	Assinatura	Função(ões) na(s) Comissão(ões)
Néia Coronel Goulart		Presidente – CJRLP / Relatora – CESASE
Dudu Sanches		Relator – CJRLP / Presidente – CFOFC
João Sanchez		Membro – CJRLP
Michael Rodrigues		Relator – CFOFC / Presidente – COSPMAT
José Carlos Cabrera Parra		Membro – CFOFC
Regina Márcia Silva		Presidente – CESASE
João Norberto Catucci		Relator – COSPMAT
Marcos Roberto da Silva Soares	AUSENTE	Membro – CESASE / Membro – COSPMAT

